Id:0047F23028C98883

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 080/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 016/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.103-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **M S H MORAES LTDA "LUZ E MAGIA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.008.601/0001-89, com sede na Rua Raul Dantas da Cunha, 2761, Bairro São Sebastião, CEP 64.085-060, na cidade de Teresina-PI, Contato: Tel.: (21) 45.008.601/0001-89, E-mail: luzmagiaoficial@gmaill.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. MARCIO SEITI HANASHIRO MORAES, inscrito no CPF n º 142.585.477-00, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 080/2025 – PMEV; Dispensa Eletrônica Nº 016/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: Prestação dos Serviços de decoração natalina, compreendendo a confecção, montagem, manutenção e desmontagem dos enfeites natalinos, a serem instalados em diversos pontos de decoração no município de Elesbão Veloso/PI.

VALOR: R$ 45.900,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e mediante a devida justificativa.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do TESOURO MUNICIPAL, consignados através dos seguintes elementos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: *02.14.00 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA*
PROJ. ATIVIDADE: *13.122.0204.2097 – Manut. Admin. Da Sec. Municipal de Cultura*
NAT. DA DESPESA: *3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.*
RECURSO: *1.500.0-999 – Tesouro Municipal*

Elesbão Veloso/PI, 08 de dezembro de 2025.

Id:0471C2994167894B

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 – PMEV
Processo Administrativo nº 032/2025 – PMEV
Pregão Eletrônico nº 019/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 020/2025 – PMEV

I – DAS PARTES
De um lado, o **O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.103-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
De outro lado, a **GENTE SEGURADORA SA "GENTE SEGURADORA"**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre-\RS, Contato: Tel.: (51) 9998-22882 (51) 3023-8888 / E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por sua bastante Procuradora, a Sra. Victória Maccari Soares, inscrito no RG. nº 7114867703-SSP-RS e no CPF nº 848.122.650-53, doravante designada CONTRATADA.
As partes ajustam o presente **Segundo Termo Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

II – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por **objeto a substituição de 03 (três) veículos anteriormente segurados e a inclusão de 01 (um) novo veículo** na Apólice nº 01.31.0153040, em favor do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme propostas comerciais apresentadas pela CONTRATADA.

III – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS
1. Veículos Excluídos
Conforme *Proposta de Substituição – 3 Itens*:

Veículo	Ano/Modelo	Placa	Chassi
Fiat Toro	2022/2022	RSK6A06	9882261PNNKE58356
Fiat Fiorino	2021/2021	RSJ8F56	9BD2651MHM9181675
Fiat Cronos	2022/2022	RSK6A03	8AP359ACDNU198622

2. Veículos Incluídos (Substituição)

Veículo	Ano/Modelo	Placa	Casco	Franquia	Valor Unitário
Fiat Strada Freedom	2025/2026	UHK6H28	100% FIPE	R$ 2.400,00	R$ 8,75
Fiat Mobi Like	2025/2026	—	100% FIPE	R$ 2.300,00	R$ 5,32
Fiat Mobi Like	2025/2026	—	100% FIPE	R$ 2.300,00	R$ 5,76

IV – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO ADICIONAL (SPRINTER)
Conforme *Proposta de Inclusão – Sprinter*:

Veículo	Chassi	Ano/Modelo	Placa	Casco	Franquia	Valor Unitário
Mercedes-Benz Sprinter 517	8AC907857TE271361	2025/2026	TFC1X18	100% FIPE	R$ 27.000,00	**R$ 2.000,00**

V – DAS COBERTURAS
As coberturas permanecem inalteradas:

- **RCF – Danos Materiais:** R$ 150.000,00
- **RCF – Danos Corporais:** R$ 100.000,00
- **APP Passageiros – Morte:** R$ 10.000,00
- **APP Passageiros – Invalidez:** R$ 10.000,00
- **Assistência 24 horas:** Contratada
- **Vidros:** Contratado

VI – DO VALOR
Em razão da substituição de 03 (três) veículos e da inclusão de 01 (um) veículo adicional na Apólice nº 01.31.0153040, o valor do contrato sofre os seguintes ajustes financeiros:

1. Valor Acrescido
O presente Termo Aditivo importa em acréscimo de **R$ 2.019,83 (dois mil e dezenove reais e oitenta e três centavos)**, decorrentes da inclusão e substituição de veículos, conforme propostas apresentadas pela CONTRATADA.

2. Valor do Contrato (com o 1º Aditivo)
O valor vigente do contrato antes desta alteração era de:
R$ 40.862,43 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

3. Valor Total Atualizado do Contrato
Com o acréscimo decorrente deste 2º Termo Aditivo, o contrato passa a totalizar: **R$ 42.882,26 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

O endosso correspondente será emitido pela CONTRATADA, passando a integrar este Termo Aditivo para todos os fins legais.

VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- no **art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a modificação do contrato para melhor adequação técnica de materiais e equipamentos;
- no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza alterações contratuais mediante termo aditivo devidamente motivado.

VIII – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2025 – PMEV, bem como seu Primeiro Termo Aditivo.

IX – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam todos os termos pactuados, incorporando este Aditivo ao contrato original para todos os efeitos legais.

X – DA VIGÊNCIA
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos na apólice de seguros.

É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 09 de dezembro de 2025.

Id:09FED87AB78F814E

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 074/2025-CPC/PMEV, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato de contrato para Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projeto Técnico de Engenharia para Construção de Passagem Molhada no Município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Transferegov Nº 983184/2025 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato a seguir, originados do Processo Administrativo Nº 077/2025 – PMEV, Dispensa Eletrônica Nº 014/2025, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projeto Técnico de Engenharia para Construção de Passagem Molhada no Município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Transferegov Nº 983184/2025 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme Termo de Referência e proposta apresentada:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025, firmado com a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavimento 1 Bloco II, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI.

GESTOR: ROSA MARIA SOARES DE MACEDO MOURA, portadora do CPF nº 393.755.953-15.
FISCAL: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF nº 755.234.693-00.

Art. 2º - Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal dos contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providenciascabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal